



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**27/08/2017**

# INDICE

---

1. JORNAL A TARDE	
1.1. AÇÕES TJMA.....	1
1.2. DECISÕES.....	2
1.3. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	3
2. JORNAL O DEBATE	
2.1. RÁDIO WEB JUSTIÇA.....	4
3. JORNAL O IMPARCIAL	
3.1. JUÍZES.....	5 - 6
4. O GLOBO	
4.1. INSTITUCIONAL.....	7

# Aprovado projeto de lei que amplia competências de unidades da Comarca da Ilha

Na Sessão Administrativa Extraordinária dessa quarta-feira (23), o Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) aprovou Projeto de Lei (em anexo) que objetiva alterar normas do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado Maranhão relacionadas a competências e jurisdição de varas judiciais da Comarca da Ilha – composta pelos termos judiciários de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa. O projeto seguirá para apreciação da Assembleia Legislativa do Maranhão e do governador do Estado.

Segundo a nova redação (Art. 8º-A), passarão a ter jurisdição em toda a área territorial da Comarca da Ilha as 1ª e 2ª Varas de Execução Penal; as 1ª, 2ª e 3ª Varas de Entorpecentes; a Vara de Interesses Difusos e Coletivos; a Central de Inquéritos e Custódia; e a 2ª Vara da Infância e Juventude – quanto à execução de medidas socioeducativas em regime fechado.

O projeto também atribui as competências para matérias envolvendo



entorpecentes e habeas corpus às 1ª e 2ª Varas de Entorpecentes, mesma competência atribuída à 3ª Vara de Entorpecentes, antes denominada 5ª Vara do Tribunal do Júri.

Os serviços judiciais do Fórum Des. Lauro Berredo Martins, do Termo Judiciário de São José de Ribamar, passarão à seguinte organização, após aprovação da Lei Complementar:

- 1ª Vara Criminal: Processamento e julgamento dos crimes de competência do juiz singular; Processamento e julgamento dos crimes de competência do Tribunal do Júri; Presidência do Tribunal do Júri; Crimes praticados contra crianças e adolescentes;

Cartas precatórias da matéria de sua competência; Habeas corpus; (Redação conforme LC nº 158, de 21/10/2013);

- 2ª Vara Criminal: Processamento e julgamento dos crimes de competência do juiz singular; Processamento e julgamento dos crimes de competência do Tribunal do Júri; Presidência do Tribunal do Júri; Cartas Precatórias da matéria de sua competência; Habeas corpus.

Sobre os serviços judiciais no Termo Judiciário de Paço do Lumiar, o projeto prevê a seguinte organização:

- 1ª Vara: Cível; Comércio; Crime; Fazenda Estadual, Fazenda Muni-

cipal e Saúde Pública; Processamento e julgamento dos crimes de competência do juiz singular; Processamento e julgamento dos crimes de competência do Tribunal do Júri; Presidência do Tribunal do Júri; Ações do Art. 129, inciso II, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; Improbidade administrativa; Cartas precatórias da matéria de sua competência e Habeas corpus;

- 2ª Vara: Cível; Comércio; Crime; Registros Públicos; Tutela, Curatela e Ausência; Processamento e julgamento dos crimes de competência do juiz singular; Processamento e julgamento dos crimes de competência do Tribunal do Júri; Presidência do Tribunal do Júri; Cartas precatórias da matéria de sua competência e habeas corpus.

A redistribuição dos processos referentes à modificação da competência das unidades previstas no Projeto de Lei será regulamentada por ato da Corregedoria Geral da Justiça, e só ocorrerá quando da instalação da nova unidade jurisdicional.

## Rejeitada tese sobre caráter geral e anual da diferença de 6,1% a servidores públicos



Em sessão jurisdicional nessa quarta-feira (23), o Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão fixou tese jurídica considerando que as Leis n° 8.970/2009 e 8.971/2009 não possuem caráter de revisão geral e anual, já que implementaram reajuste específico e setorial, portanto não cabendo aos servidores estaduais não contemplados pelas duas leis o direito à diferença de 6,1% - referente ao percentual maior concedido para determinadas categorias.

A decisão se deu em julgamento de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), suscitado pelo desembargador José de Ribamar Castro, motivado pela repetição de processos visando a compelir o Estado do Maranhão a implantar o percentual de 6,1% na remuneração dos servidores públicos estaduais, sob a alegação de que as Leis n.º 8.970/09 e 8.971/09 teriam aplicado índi-

ces distintos para atualização dos vencimentos de servidores – tese defendida pelas entidades de classe admitidas como *amicus curiae* (amigo da Corte) no julgamento do IRDR: Sindicato dos Funcionários do Grupo Tributação, Arrecadação, Fiscalização da Secretaria da Fazenda do Estado (SINTAF), Associação dos Delegados da Polícia Civil (ADEPOL), Associação dos Servidores do TCE/MA e SINPROSEMMA.

As Câmaras Cíveis Isoladas do TJMA possuíam entendimentos diversos sobre a matéria, razão pela qual o Plenário da Corte admitiu o IRDR em 22 de junho deste ano, visando resguardar os princípios da segurança jurídica e do devido processo legal, por meio da uniformização do entendimento sobre a referida tese jurídica.

Segundo a conclusão defendida pelo desembargador José de Ribamar Castro e seguida à unanimidade pelo Plenário, não ficou demonstrada a natureza de revisão geral das leis.

Pelo entendimento, a Lei n° 8.970/09 reajustou a remuneração de forma setorializada para diversos grupos de servidores do Poder Executivo, em razão de política de recuperação salarial de grupos específicos, não alcançando outras categorias. Por sua vez, a Lei n° 8.971/09 concedeu reajuste aos servidores do Poder Judiciário, editada por iniciativa do presidente do TJMA, também representando a natureza setorial do aumento. “As referidas normas possuem caráter de revisão específica, o que impede, mediante decisão judicial, a extensão da diferença do índice aos servidores não contemplados com percentual maior, por evidente violação à Súmula Vinculante n° 37 do STF”, concluiu.

## Seminário reúne vereadores do estado para discutir atividades de controle e fiscalização

O I Seminário de Gestores das Câmaras Municipais, promovido pela Procuradoria Geral da Câmara Municipal de São Luís, em parceria do Poder Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado, reuniu em São Luís centenas de vereadores, para uma discussão sobre lites do Poder Legislativo e esclarecimentos sobre atividades de controle e fiscalização externa.

O encontro que teve início na manhã dessa quarta-feira, 23, no auditório do Rio Poty Hotel, teve objetivo de contribuir na qualificação dos mandatos nas Câmaras Municipais, sobretudo, dos julgamentos das prestações de contas de ex-prefeitos.

Durante a abertura do evento, o presidente da Câmara Municipal de São Luís (CMSL), vereador Astro de Ogum (PR), ressaltou que o encontro tem grande importância porque valoriza o trabalho dos chefes dos legislativos municipais no interior do estado. Em seu discurso, Ogum destacou ainda a criação da Fundação da Federação das Câmaras Municipais do Maranhão - FECAM/MA, entidade que, segundo ele, servirá para auxiliar os presidentes dos Poderes Legislativos Municipais.

“O Seminário tem importância para valorização das Câmaras. E hoje estaremos fundando a Federação das Câmaras Municipais do Maranhão para auxiliar e representar

as reivindicações dos presidentes das Câmaras, que têm problemas muito específicos em relação às gestões municipais, e fortalece-las na discussão com as autoridades competentes”, declarou Astro de Ogum, idealizador da proposta de criação da entidade.

O juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís, Douglas de Melo Martins, que proferiu palestra sobre “O Poder Judiciário e o Julgamento das Ações de Improbidade Administrativa no Âmbito Municipal”, disse que o seminário tem um grande significado, pois discutiu deveres no trabalho dos vereadores. “É um tema muito importante, que deve ser debatido nas cidades, inclusive com propostas efetivas”, pontuou Martins.

O período da manhã foi reservado para palestras sobre vários assuntos de interesses dos gestores. Como a palestra proferida pelo procurador legislativo da Câmara de São Luís, Samuel de Miranda Melo, com o tema “O sistema orçamentário e a LRF”. Outro importante assunto debatido no encontro foi abordado pelo presidente do TCE, José de Ribamar Caldas Furtado, com o tema “Controle Preventivo do TCE”. Por fim, o procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho fez uma exposição do “julgamento de Contas pelas Câmaras Municipais”.

O secretário de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos, Márcio Jerry, que representou o governador Flávio Dino (PCdoB), ressaltou que os vereadores são importantes para a evolução da cidade e afirmou que eventos como esses ajudam a combater o ‘Ele também o ‘achincalhamento’ da classe política.

## **Homicídio**

**A Rádio Web Justiça do Maranhão levará ao ar nesta segunda-feira (28), às 8h30, o 'Violência de Gênero em Debate'. O novo programa tem o objetivo de cristalizar ideias na sociedade sobre a violência de gênero, visando à afirmação positiva do segmento feminino, tendo a comunicação como eixo de empoderamento das mulheres.**

DIVULGAÇÃO



## Lançado livro sobre atuação do CNJ nos tribunais estaduais

O juiz maranhense Francisco Soares Reis Júnior lançou, na noite de quinta-feira (24), o livro *Dez anos do Conselho Nacional de Justiça – a experiência de accountability adotada pelo CNJ nos tribunais de justiça estaduais*. O lançamento foi realizado na Livraria Leitura do São Luís Shopping, no Jaracaty, e contou com a presença de desembargadores, juízes, advogados, estudantes de direito e familiares do autor. A obra é resultado das pesquisas realizadas pelo juiz para sua dissertação de mestrado em Ciência Política pela Universidade Federal do Piauí (UFPI). No livro, o juiz faz análise documental da atuação do CNJ na formulação, implantação e resultados obtidos pelos mecanismos de accountability (controle) adotados junto aos tribunais estaduais. O termo *accountability*, é uma expressão inglesa que remete à ideia de que os administradores públicos têm de ser transparentes, eficientes, respeitarem a lei e serem controlados, explicou o juiz.



É um trabalho desenvolvido  
ao longo de dois anos,  
onde vimos toda produção  
documental e identificamos  
a linha científica e a jurídica  
que o CNJ implementou em  
relação à accountability



**Franciso Soares Júnior, Juiz e autor  
do livro *Dez anos do Conselho  
Nacional de Justiça – a experiência de  
accountability adotada pelo CNJ nos  
tribunais de justiça estaduais***

